



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000520260413000222



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Saude
[Prefeitura Municipal de Catunda](#)



Data
09/06/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Catunda, localizado no estado do Ceará, enfrenta um desafio significativo devido à insuficiência de recursos disponíveis diante da demanda crescente por serviços de climatização nas unidades de saúde. As centrais de ar-condicionado, essenciais para o conforto térmico e a qualidade do ar, operam em um ambiente de altas temperaturas que caracterizam a região. Esta situação é amplificada pela falta de adequação da infraestrutura atual às exigências técnicas mais recentes, conforme evidenciado no processo administrativo que consolida os documentos de formalização da demanda. Sem a manutenção e instalação adequadas desses equipamentos, a eficiência operacional pode ser comprometida, impactando negativamente o desempenho dos serviços de saúde pública e o bem-estar dos servidores e usuários.

O impacto institucional e operacional da não contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de gás para centrais de ar-condicionado seria considerável. A falha em atender essa demanda resultaria na interrupção de serviços essenciais de saúde, comprometendo o cumprimento das metas de desempenho e qualidade estabelecidas pela administração municipal e afetando diretamente a resposta imediata e eficaz às necessidades da população local. Isso pode levar a um aumento dos custos operacionais causados por equipamentos ineficientes, além de riscos à saúde dos usuários e trabalhadores devido à má qualidade do ar em ambientes não climatizados.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a melhoria contínua das condições de trabalho e atendimento nas unidades de saúde, a adequação da infraestrutura às normas vigentes e a eficiência energética dos sistemas de climatização. Esses objetivos estão alinhados aos propósitos estratégicos da



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



Administração Municipal, que visam a modernização das suas instalações e a promoção de um atendimento mais eficiente e de qualidade à população. A contratação é, portanto, uma medida de interesse público que busca a preservação do patrimônio público e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, assegurando a continuidade e a expansão dos serviços de saúde em Catunda, em conformidade com os princípios de planejamento e economicidade da Lei nº 14.133/2021, especificamente nos termos dos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

Portanto, é imprescindível a contratação dos serviços descritos para solucionar o problema identificado, garantindo a eficácia operacional e o atendimento às necessidades institucionais de forma sustentável e eficiente, conforme análise integrada do processo administrativo consolidado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	José Wilson da Silva Gomes

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde de Catunda-Ce identificou a necessidade de contratar serviços especializados para instalação, manutenção preventiva, corretiva e recarga de gás em centrais de ar-condicionado. Esta demanda resulta da necessidade de manter a eficiência operacional dos equipamentos de climatização, essenciais para assegurar o conforto térmico adequado em suas instalações, garantindo assim a qualidade do ar para servidores e usuários. A climatização ativa não só preserva o ambiente físico, mas também é crítica para o funcionamento eficiente de equipamentos tecnológicos sensíveis utilizados diariamente, considerando as elevadas temperaturas na região de Catunda.

Requisitos técnicos fundamentais incluem a instalação completa de unidades Split do tipo Hi-Wall, seja em sistema convencional ou Inverter, acompanhada de infraestrutura em cobre com isolamento térmico, cablagem adequada, suporte resistente à corrosão, e a execução de pontos de dreno com precisão. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada por profissionais qualificados que assegurem a longevidade e a funcionalidade eficiente dos equipamentos, mitigando a insuficiência de insumos devido à demanda contínua. Estas atividades devem incluir higienização técnica, testes de performance e eventuais reparos emergenciais, o que alinhado com as metas institucionais de eficiência e economicidade, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

A opção por não utilizar um catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela especificidade dos serviços requeridos, que demandam personalização e adequação às instalações únicas de cada unidade da Secretaria de Saúde, o que não se coaduna com itens padronizados. A vedação de indicação de marcas ou modelos específicos visa a garantir a máxima competitividade do processo, sendo que qualquer exceção será feita apenas se houver justificativa técnica irrefutável de que determinadas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



características essenciais são indispensáveis para o cumprimento do objeto contratado.

Critérios de sustentabilidade serão aplicados através do emprego de técnicas e materiais que minimizem impactos ambientais, como a insistente verificação de estanqueidade para minimizar a perda de fluido e integração de práticas que promovam a eficiência energética. Tais exigências técnicas e operacionais devem, portanto, nortear o levantamento de mercado, exigindo que potenciais fornecedores demonstrem capacidade e flexibilidade para atender a tais critérios sem restrições desnecessárias à competição. Desta forma, os requisitos são estabelecidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirão como base para identificarmos a solução mais vantajosa, de acordo com o artigo 18, na busca de uma contratação eficiente e economicamente viável.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este procedimento é fundamental para prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, de forma neutra e sistemática, conforme preceituam os arts. 5º e 11.

O objeto da contratação é caracterizado pela prestação de serviços, envolvendo instalação, manutenção preventiva, corretiva e recarga de gás em centrais de ar-condicionado da Secretaria de Saúde de Catunda - CE. A análise da 'Descrição dos Requisitos da Contratação' reforça essa natureza, enfatizando a complexidade e especificidades técnicas envolvidas.

A pesquisa de mercado foi realizada realizando consultas a vários fornecedores, resultados mostram uma faixa de preço para serviços de instalação entre R\$ 700 e R\$ 1.200, variando conforme especificações técnicas e prazos de execução. Para os serviços de manutenção e recarga de gás, os custos giram em torno de R\$ 200 a R\$ 500 por unidade, dependendo do estado dos equipamentos e das condições de serviço. Contratações similares de outros órgãos indicam valores médios compatíveis e prazos de serviço que suportam a previsão de alta demanda em períodos de calor.

Informações foram obtidas de fontes públicas confiáveis, como o Comprasnet, que mostram frequência e variabilidade nos preços, indicadas pela oscilação de demanda sazonal. Inovações tecnológicas, como o uso de gases refrigerantes mais ecológicos e sistemas de monitoramento remoto, foram identificadas, oferecendo potenciais melhorias em eficiência energética e custos operacionais.

Alternativas identificadas incluem a terceirização dos serviços mediante contratação de empresas especializadas, opção que permite acesso a tecnologia e serviços inovadores sem necessidade de investimentos diretos em treinamentos ou equipamentos. Analisando critérios técnicos, econômicos e operacionais, a terceirização via empreiteira parece a opção mais vantajosa, aliando economia de escala, manutenção contínua de serviços e alinhamento à expansão de infraestrutura



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



da Secretaria.

A justificativa para selecionar a terceirização reside na sua eficiência comprovada nos Dados da Pesquisa, aliando economicidade, viabilidade operacional e sustentabilidade. A capacidade de integração com serviços iniciais de expansão e de garantir a qualidade contínua do ar condicionado também fortalece essa escolha, em sintonia com os 'Resultados Pretendidos' de conforto e eficiência.

Assim, a recomendação é adotar a prestação de serviços especializada como método contratual mais eficiente, assegurando competitividade e transparência, conforme delineado nos arts. 5º e 11, ainda que sem antecipar a modalidade de licitação a ser implementada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a contratação de serviços especializados para instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como recarga de gás em centrais de ar condicionado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. Essa iniciativa visa garantir o pleno funcionamento das instalações de climatização, essenciais para o bem-estar de servidores e usuários, além de preservar a integridade e eficiência dos equipamentos.

Os serviços contratados incluem a instalação de unidades de climatização do tipo Split (Hi-Wall), nos sistemas Convencional ou Inverter, para diferentes capacidades de BTUs, e contemplam a infraestrutura necessária, como tubulação de cobre com isolamento térmico, suporte adequado para a unidade condensadora, e questões de interligação elétrica e de drenagem. A responsabilidade pelo fornecimento de materiais e mão de obra fica a cargo da empresa contratada, que deve garantir o deslocamento técnico para atender a todas as localidades do município.

A manutenção preventiva e corretiva especificada assegura a higienização técnica regular, a execução de testes de performance, e a realização de reparos emergenciais, se necessários. A recarga de gás refrigerante completa representa uma parte crítica na manutenção das centrais, assegurando que os aparelhos operem dentro dos parâmetros adequados, protegendo a eficiência energética e prolongando a vida útil dos equipamentos.

A viabilidade e adequação destas medidas são corroboradas por estudos de levantamento de mercado, que identificam essas práticas e soluções como alinhadas tanto às necessidades estruturais da Secretaria de Saúde de Catunda, quanto às condições existentes no mercado fornecedor. Este alinhamento é fundamental para garantir que a contratação atenda aos princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Concluindo, a contratação dos serviços delineados cumpre totalmente com as exigências de climatização necessárias, demonstra-se tecnicamente e operacionalmente a mais acertada, e está fundamentada por dados que reforçam sua capacidade de atender à necessidade emergente, segundo os preceitos de interesse público e planejamento eficaz.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço de instalação de condicionador de ar (7.000 a 12.000 BTUs)	15,000	Serviço
2	Serviço de instalação de condicionador de ar (18.000 a 24.000 BTUs)	10,000	Serviço
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionadores de ar (7.000 a 24.000 BTUs)	100,000	Serviço
4	Serviço de carga ou recarga completa de gás refrigerante para condicionadores de ar (7.000 a 24.000 BTUs)	30,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de instalação de condicionador de ar (7.000 a 12.000 BTUs)	15,000	Serviço	738,89	11.083,35
2	Serviço de instalação de condicionador de ar (18.000 a 24.000 BTUs)	10,000	Serviço	1.050,00	10.500,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionadores de ar (7.000 a 24.000 BTUs)	100,000	Serviço	270,00	27.000,00
4	Serviço de carga ou recarga completa de gás refrigerante para condicionadores de ar (7.000 a 24.000 BTUs)	30,000	Serviço	416,67	12.500,10

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 61.083,45 (sessenta e um mil e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e deve ser considerada em relação aos critérios de eficiência e economicidade conforme o artigo 5º. A Seção 4 evidencia que a contratação envolve serviços técnicos especializados que podem ser adequadamente segmentados.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, verificou-se que o objeto permite divisão por itens ou lotes, conforme o §2º do artigo 40, com base na indicação prévia do processo administrativo, que orienta para contratação por itens. O mercado dispõe de fornecedores especializados para partes distintas da contratação, possibilitando maior competitividade conforme estabelecido pelo artigo 11, e os requisitos proporcionais de habilitação podem facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme pesquisa de mercado conduzida e análise das



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



demandas dos setores.

Apesar da viabilidade de parcelamento, a execução integral pode ser mais vantajosa, conforme o artigo 40, §3º, por garantir economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e atender à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Desta forma, a consolidação é preferível quando visa reduzir riscos à integridade técnica e a responsabilidade, especialmente em serviços que requerem um padrão homogêneo de execução.

A decisão pelo parcelamento ou execução integral impacta a gestão e fiscalização, onde a execução consolidada simplifica a gestão e resguarda a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. Esta escolha deve considerar a capacidade institucional da Secretaria de Saúde e os princípios de eficiência estabelecidos no artigo 5º.

Recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa à Administração, alinhada aos resultados pretendidos conforme a Seção 10, economicidade e competitividade, conforme os artigos 5º e 11, e respeitando os critérios do artigo 40. Esta abordagem otimiza os recursos e assegura a mais eficiente gestão contratual para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de gás em centrais de ar-condicionado para a Secretaria de Saúde de Catunda é fundamental para garantir a eficiência operacional e a preservação do patrimônio público. Embora a presente demanda não tenha sido prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), sua execução é justificada por necessidades imprevistas e urgentes, inerentes ao desafio de manutenção contínua de equipamentos críticos, especialmente devido às altas temperaturas locais que impactam diretamente na operação eficiente dos serviços de saúde municipais. Conforme a descrição da necessidade da contratação, a ação proposta busca a economia e eficiência delineadas nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, refletindo uma abordagem estratégica para mitigar riscos associados à operação deficiente dos aparelhos de ar-condicionado.

Em resposta à ausência no PCA, serão implementadas ações corretivas, incluindo a inclusão da demanda na próxima revisão do PCA, assegurando que demandas similares futuras sejam devidamente antecipadas e planejadas. Essa estratégia contribuirá para um planejamento mais preciso, promovendo a competitividade e a transparência no uso dos recursos públicos, em conformidade com o art. 11. O alinhamento parcial, complementado por essas medidas corretivas, reforçará a transparência no planejamento e facilitará a obtenção dos resultados pretendidos, como a economicidade e a melhoria do bem-estar e saúde dos usuários e servidores, conforme estipulado nos princípios do art. 5º.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em centrais de ar-condicionado visam assegurar a economicidade e otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria de Saúde de Catunda. Este alinhamento está em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, baseando-se na necessidade pública identificada. A solução escolhida garante que as operações de climatização dos ambientes da Secretaria serão realizadas de maneira eficiente, reduzindo os custos operacionais pela minimização do consumo energético devido ao bom funcionamento dos equipamentos, além de diminuir os gastos com aquisições desnecessárias de novos aparelhos, prolongando a vida útil dos já existentes.

Os principais resultados esperados incluem a redução significativa de custos operacionais e aumento da eficiência no controle térmico das instalações. A continuidade da prestação de serviços qualificados evitará retrabalhos e interrupções no funcionamento dos condicionadores de ar, essenciais para os equipamentos sensíveis e o conforto dos usuários e servidores, conforme descrito na 'Solução como um Todo'. A otimização dos recursos humanos será alcançada por meio da racionalização das tarefas de manutenção e da capacitação direcionada, resultando em menor tempo de inatividade dos equipamentos e baixo índice de ocorrências de panes imprevistas.

Em termos de recursos materiais, a diminuição do desperdício por meio de um programa de manutenção preventiva bem estruturado é esperada, garantindo que o uso dos materiais e insumos necessários seja planejado e eficiente. Nos aspectos financeiros, espera-se a redução dos custos unitários e ganhos de escala obtidos com a contratação de serviço especializado, embasada pela pesquisa de mercado e o princípio da competitividade como preconizado no art. 11 da referida lei.

O monitoramento dos resultados deverá ser implementado através de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), ou similar, possibilitando o acompanhamento contínuo dos indicadores quantificáveis, como o percentual de economia e as horas de trabalho reduzidas, de forma a comprovar os ganhos estimados e embasar o relatório final da contratação, sempre que aplicável. Desta forma, os resultados pretendidos não apenas justificam o investimento público, mas também promovem eficiência e o melhor uso dos recursos disponíveis, em consonância com os objetivos institucionais e os requisitos específicos da demanda atual, tal como destacado no art. 11. Caso a natureza exploratória da demanda apresente dificuldades para estimativas precisas, uma justificativa técnica mais aprofundada será utilizada para fortalecer as decisões tomadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão fundamentais para assegurar a execução eficiente e alcançar os objetivos projetados para a contratação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



do serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de gás em centrais de ar-condicionado para a Secretaria de Saúde de Catunda. Inicialmente, será necessário revisar o ambiente operacional para identificar ajustes físicos ou tecnológicos, como a adaptação de espaços físicos para a instalação das unidades de climatização, garantindo que estejam em condições adequadas para a operação segura e eficiente do equipamento. Estas medidas serão programadas em um cronograma detalhado que vai especificar cada ação, seus responsáveis e prazos, enquanto será destacado que a ausência de tais ajustes poderia comprometer a segurança e eficácia das operações. Paralelamente, é imprescindível capacitar servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato. Este treinamento incluirá o uso de ferramentas específicas e a aplicação de boas práticas na gestão de centrais de ar-condicionado, diretamente alinhadas com a necessidade de melhorar a eficiência operacional e garantir a preservação do patrimônio público. A capacitação será estruturada considerando os diferentes perfis de agentes envolvidos, incluindo gestores, fiscais e técnicos, adaptando-se à complexidade do serviço. As sessões de treinamento atuarão como uma ferramenta preventiva, incorporadas ao Mapa de Riscos e articuladas junto à unidade de gestão de riscos para assegurar que prazos, qualidade e conformidade legal estejam plenamente atendidos. Estes processos visam a maximizar o uso eficiente dos recursos públicos e efetivar uma governança alinhada com os resultados esperados. Em casos onde não for necessária a adoção de providências específicas, a justificativa técnica será apresentada, destacando a simplicidade do objeto como fator eliminatório de ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise da contratação para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de gás em centrais de ar-condicionado para a Secretaria de Saúde de Catunda, destaca-se a importância de garantir eficiência operacional contínua e preservação de equipamentos críticos para o bem-estar dos servidores e usuários. Considerando o contexto operacional e a demanda crescente por sistemas de climatização eficientes, principalmente devido às elevadas temperaturas características de Catunda, a contratação direta emerge como a modalidade mais adequada. A necessidade de intervenções técnicas especializadas, que garantam o correto funcionamento e a longevidade dos equipamentos, torna a contratação tradicional favorável ao oferecer segurança jurídica imediata para o atendimento de demandas específicas e pontuais, alinhando-se aos princípios da lei nº 14.133/2021.

Embora o Sistema de Registro de Preços (SRP) possa oferecer vantagens em termos de economia de escala e redução de esforços administrativos, a natureza da demanda atual, que inclui a instalação e manutenção de novas unidades, bem como a adequação para futuras ampliações, beneficia-se mais de uma abordagem personalizada e focada. A contratação tradicional permite otimizar a execução de serviços sob demanda específica, sendo mais eficaz na gestão de recursos e na garantia de qualidade técnica, conforme os resultados pretendidos pela Secretaria de Saúde e a economia desejada.

Destaca-se ainda que a ausência de um Plano de Contratação Anual e a especificidade dos quantitativos estimados favorecem esta modalidade, pois proporcionam a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



flexibilidade necessária para atender prontamente às necessidades do órgão. A agilidade proporcionada pela contratação direta suporta não apenas a manutenção do conforto térmico essencial, mas também a operacionalidade contínua de equipamentos sensíveis que demandam ambientes cuidadosamente controlados.

Concluindo, a contratação tradicional, ao oferecer solução focada e juridicamente segura, torna-se assim a opção mais adequada para a presente situação, cumprindo os requisitos técnicos, econômicos e operacionais estabelecidos, ao mesmo tempo que assegura a eficiência e competitividade almejada pela Administração Pública segundo os critérios da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra de acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja vedação fundamentada, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso I. No caso em questão, para a prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em centrais de ar-condicionado, a análise deverá considerar a viabilidade e a vantajosidade dos consórcios com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. A compatibilidade do objeto da contratação com a participação de consórcios é avaliada pelo seu nível de complexidade técnica e pela exigência de multiprofissionalidade. No entanto, serviços padronizados de menor complexidade, como os pretendidos, indicam que a participação consorciada pode ser **incompatível**, pois a natureza do objeto requer eficiência e simplicidade na contratação, como recomendado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. Adicionalmente, a participação de consórcios pode aumentar a complexidade na gestão e fiscalização dos contratos. Tal situação poderia elevar os desafios administrativos e operacionais, comprometendo a economicidade. Essa análise está fundamentada nos princípios da eficiência e economicidade do art. 5º. Embora a participação de consórcios possa trazer benefícios, como maior capacidade financeira, também exigiria o acréscimo de até 30% na habilitação econômico-financeira, conforme se aplica nas exceções para microempresas. A obrigação de compromisso de consórcio, a indicação de empresa líder e a responsabilidade solidária, que a participação de consórcios envolve, bem como a vedação à participação múltipla ou isolada, estão conforme previsto no art. 15. No entanto, a vedação será considerada mais **adequada**, quando se trata de serviços que não demandam complexidade técnica nem somatório de capacidades. Para assegurar eficiência, economicidade e segurança jurídica, atendendo plenamente aos 'Resultados Pretendidos', a decisão de vedar consórcios torna-se justificada pela capacidade de execução direta do serviço, sem os ônus adicionais e riscos de complexidade associados a consórcios. Assim, a contratação de um fornecedor único tende a garantir melhor alinhamento às exigências operacionais e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

Telefone: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br



A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir uma eficiente gestão de recursos públicos, prevenindo desperdícios e sobreposições. Contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares ou complementares à solução proposta, enquanto as interdependentes incluem aquelas que devem ocorrer antes ou têm dependência da solução em discussão. Esta análise assegura que a Administração entenda toda a cadeia de operações que rodeia a necessidade identificada, possibilitando melhor planejamento e implementação mais coesa, conforme delineado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que reforça os princípios de eficiência, economicidade e planejamento.

Quanto à demanda atual destinada à instalação, manutenção e recarga de gás em centrais de ar-condicionado para a Secretaria de Saúde de Catunda - CE, não foi identificado, dentro do escopo imediato, contratações passadas, em curso ou previstas que sejam diretamente correlatas ou interdependentes em termos técnicos, logísticos ou operacionais. Contudo, ao considerar a descrição dos requisitos e da solução, observa-se que o adequado funcionamento das unidades de climatização pode depender da competência de infraestrutura elétrica compatível. Apesar de não haver um plano anual de contratações para guiar, esta análise sugere verificar possíveis contratações de infraestrutura elétrica que possam impactar ou ser impactadas pela presente solução, evitando gastos dobrados e otimizando resultados.

Na conclusão desta análise, resta claro que a solução de instalação e manutenção das centrais de ar-condicionado, no seu estado atual, não requer ajuste em termos de quantitativos ou requisitos técnicos baseados na interdependência com outras contratações identificadas. Entretanto, uma revisão na seção 'Providências a Serem Adotadas' pode ser apropriada, orientando averiguações ou ajustes no quadro elétrico da Secretaria para garantir que os sistemas suportem adequadamente o funcionamento pleno e seguro dos condicionadores de ar. Vale ressaltar que não há registros de contratações correlatas que exigiriam uma revisão imediata na presente proposta técnica.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de gás em centrais de ar-condicionado na Secretaria de Saúde de Catunda apresenta potenciais impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica e à gestão de resíduos, especialmente no que concerne ao descarte de componentes e fluidos refrigerantes. Alinhado ao art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de tais impactos por meio do planejamento sustentável é necessária para assegurar a eficiência e a sustentabilidade, conforme estipulado no art. 5º. A utilização de equipamentos com selo Procel A será recomendada como medida de baixo consumo de energia, promovendo a eficiência energética durante todo o ciclo de vida útil do sistema. Adicionalmente, a logística reversa para componentes descartados, incluindo toners e insumos biodegradáveis, integra-se como prática ambiental ao termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), ao passo que a manutenção com opções menos poluentes permitirá otimizar o uso de recursos. Tais medidas são **essenciais** para atender aos resultados pretendidos, como a potencial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



redução de emissões e de consumo intensivo de recursos, garantidas sem criar barreiras indevidas, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII. O desenvolvimento de um sistema de gestão de resíduos sólidos, inclusive para a reciclagem de componentes inutilizáveis, destaca-se, refletindo na viabilidade técnica e econômica, e incorporando práticas de baixo impacto ambiental à proposta mais vantajosa (art. 11). Por fim, a adoção de ações que realizem o planejamento de medidas mitigadoras, sem a exigência de licenciamento ambiental excessivo, manterá a competitividade, alinhando-se os serviços prestados às diretrizes da sustentabilidade e da eficiência, conforme dispostas no art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, que visa à prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de gás em centrais de ar-condicionado para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda - CE, configura-se como viável e fundamental para auxiliar no bom funcionamento dos serviços públicos de saúde. Como demonstrado nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a análise de mercado revelou a existência de fornecedores capacitados que atendem aos requisitos técnicos necessários e que apresentam preços compatíveis com as práticas do setor, respectivamente consolidando a solução como a mais adequada em termos de economicidade e relação custo-benefício, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta considera as especificações técnicas alinhadas às necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, com uma estimativa detalhada das quantidades e dos valores envolvidos, o que se alinha ao planejamento estratégico da administração, embora não haja Plano de Contratação Anual identificado para este processo específico. De acordo com o disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, além de orientar o Termo de Referência conforme o art. 6º, inciso XXIII, a contratação proposta permitirá a melhoria considerável no ambiente de trabalho e no atendimento aos pacientes, garantindo a eficiência energética e operacional das unidades de ar-condicionado, conforme os resultados pretendidos elencados no ETP.

Em observância ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que reforça o processo licitatório como instrumento de obtenção de propostas vantajosas para a administração pública, a adoção desta contratação mostra-se adequada e em consonância com os objetivos estratégicos do município. Eventuais riscos operacionais identificados são mitigáveis e estão devidamente contemplados no escopo da contratação. Em conclusão, a execução da contratação é recomendada e deverá avançar para as próximas fases de implementação, com a devida recomendação de monitoramento contínuo para assegurar conformidade com os requisitos de qualidade e eficácia propostos inicialmente. Esta decisão deve ser incorporada ao processo de contratação como suporte ao processo decisório da autoridade competente, garantindo a continuidade dos serviços de saúde sem comprometer a eficiência operacional da Secretaria de Saúde.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA



Governo Municipal de
CATUNDA



Catunda / CE, 9 de junho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/06/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE - CEP 62297-000

CEP: 35.049.097/0001-01 | CGF: 06.920.506-0

E-mail: prefeitura@catunda.ce.gov.br | Site: www.catunda.ce.gov.br